



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3216 - 07 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

## EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

CONTRATO Nº: 328/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) triturador de galhos, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA

VALOR: R\$ 346.000,00 (Trezentos e quarenta e seis mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura.

FISCAL DO CONTRATO: João Paulo Costa

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1410.1854100281.324 4.4.90.52.00 FR- 3555 CÓD. REDUZIDO 6459

1410.0412200271.037 4.4.90.52.00 FR-000 CÓD. REDUZIDO 5083

Jacarezinho, 15 de julho de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 02/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 73/2025

OBJETO: A contratação de empresa especializada em serviços de roçagem.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: S.L JARDINAGEM E PAISAGISMO LTDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0840.2781300112.064 3.3.90.39.00 FR-3000 CÓD. REDUZIDO 6889

Jacarezinho, PR, 15 de julho de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico nº 57/2024.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 416/2024

OBJETO: A aquisição de recarga de cilindro de oxigênio para oxigenoterapia para atender usuários assistidos pela secretaria municipal de saúde.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: ISAC DIEGO DA ROSA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0910.1030100142.070 3.3.90.30.00 FR-90 CÓD. REDUZIDO 6890

Jacarezinho, 15 de julho de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 6/2025

CONTRATO 6/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

CONTRATADA: MARCO AUGUSTO DE MORAIS 76416566949

CNPJ: 30.628.676/0001-95.

OBJETO: a) atualizar os valores contratuais, dilatar a vigência contratual para um período de mais 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato deste termo aditivo no Diário Oficial do Município de Jacarezinho/PR, amparando-se nas normas dispostas no Art. 57, II e Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e aumentar o objeto dentro dos limites permitidos pela Lei 14.133/21 e Atos citados.

Total do Aditivo: 1.540,00.

JUSTIFICATIVA: Necessidade de manutenção de serviço essencial à Contratante, a saber: serviços contínuos de limpeza e higiene do veículo de propriedade da Câmara Municipal de Jacarezinho

DOTAÇÕES: A mesma do Contrato Original, citado no preâmbulo

Jacarezinho/PR, 14 de julho de 2025.

José Izaías Gomes – “ZOLA”

Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 14/2025

PROCESSO 59/2025

Em cumprimento às disposições estabelecidas nos Artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/21 e nos Atos da Presidência 1/2022 e 7/2023, e considerando, ainda, as normas insculpidas nos Artigos 12, VI e 17, § 2º da mesma lei, informa-se a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados para o seguinte objeto:

UASG: 929055 - CAMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR    |
|------|---|-------------------|------------|----------|
| 1    | BATERIA DE RESGATE PARA ELEVADOR SELADA VLR 12V 7AH - 12MVA-7 | Unidade           | 1          | R\$ ____ |

Informações Complementares: As propostas deverão ser enviadas para o e-mail [licitacao@jacarezinho.pr.leg.br](mailto:licitacao@jacarezinho.pr.leg.br) até às 08h do dia 18/07//2025 e deverão considerar todo o lote, ou seja, todos os itens deverão estar precificados. Dúvidas também poderão ser sanadas pelo mesmo endereço, ou pelo telefone (43) 3527-1919.

O processo completo encontra-se em

<https://www.camarajacarezinho.pr.gov.br/imprensa/licitacoes/Dispensa-de-Licitacao/1/2025/2701>, com exceção dos orçamentos já apresentados, que se manterão em sigilo, conforme permitido pelo Art. 24, da Lei Federal 14.133/2021.

Jacarezinho/PR, 16 de julho de 2025.

Rodolfo Venâncio da Silva

Agente de Contratações

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

### PORTARIA 27/2025

O Vereador JOSÉ IZAÍAS GOMES – “Zola”, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, Artigo 32, inciso II, e no Regimento Interno, Artigo 32, inciso II, e considerando a Reunião da COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI a ser realizada nesta Casa de Leis no dia 17 de julho de 2025, a partir das 19h00, resolve-----

CONVOCAR

para a referida Sessão os Servidores abaixo relacionados, os quais deverão comparecer com pelo menos 30 (trinta) minutos de antecedência:

| Servidor(a)                         | Cargo                  |
|-------------------------------------|------------------------|
| LEANDRO APARECIDO THEODORO DA SILVA | TECNICO ADMINISTRATIVO |

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 16 de julho de 2025.

José Izaías Gomes – “ZOLA”

Presidente

### PORTARIA Nº 3812/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação da servidora e o contido no expediente Protocolo Servidor 124/2025 (sistema 1Doc) e o despacho 7-124/2025, com fulcro no art. 84-A, caput e §6º, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder redução de carga horária semanal da servidora **Eliana Caetano Basílio**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, matrícula 2291-8, no patamar de 50%, equivalente a 20 horas semanais, sem prejuízo de remuneração.

II – É vedada a ocupação de qualquer atividade de natureza trabalhista, remunerada ou não, enquanto perdurar a dispensa, seja em qualquer horário ou qualquer região geográfica.

III – A redução de carga horária será revogada quando cessarem os motivos que ensejaram sua concessão.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 16 de julho de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3216 – 07 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10717/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 5º, § 1º e 2º,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |      |   |                  |
|-------------------------------|------|---|------------------|
| ORGÃO                         | 0300 | SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS   |                  |
| UNIDADE                       | 0310 | Gabinete do Secretário  |                  |
| DOTAÇÃO                       |      | 0310.0413100292.011   |                  |
|                               |      | Diárias – Pessoal Civil – Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Anteriores. |                  |
| 3.3.90.14.00                  | 4180 |   | 10.000,00        |
| <b>TOTAL DO CRÉDITO</b>       |      |   | <b>10.000,00</b> |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recursos abaixo:

|              |                            |                  |
|--------------|----------------------------|------------------|
| 000          | Recursos Ordinários Livres | 10.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |                            | <b>10.000,00</b> |

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 16 de julho de 2025.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3216 – 07 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10718/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 5º, § 1º e 2º,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |      |  |                  |
|-------------------------------|------|--|------------------|
| ORGÃO                         | 1100 | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO   |                  |
| UNIDADE                       | 1110 | Gabinete da Secretaria   |                  |
| DOTAÇÃO                       |      | 1110.0412200242.111  |                  |
| 3.3.90.39.00                  | 3424 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 3000 – Recursos Ordinários Livres – Exercícios Anteriores. | 21.500,00        |
| <b>TOTAL DO CRÉDITO</b>       |      |  | <b>21.500,00</b> |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recursos abaixo:

|              |                            |                  |
|--------------|----------------------------|------------------|
| 000          | Recursos Ordinários Livres | 21.500,00        |
| <b>TOTAL</b> |                            | <b>21.500,00</b> |

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 16 de julho de 2025.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3216 - 07 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4615/2025

(Projeto de Lei do Executivo 85/2025)

LEI Nº 4.615/2025  
de 16 de julho de 2025

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal 4.571, de 5 de maio de 2025.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o valor constante do Anexo "Programas de Governo" da Lei Municipal 4.571, de 5 de maio de 2025, na seguinte ação:

**Programa 0009 – Educação Básica para Todos**

Ação 1.015 – Construção de Quatro Salas de Aula no Bairro Laranjal – Assentamento Companheiro KENO

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 16 de julho de 2025.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## AÇÕES

PROGRAMA: 0009 - Educação Básica para Todos

| Ação / Função e Subfunção   | Unidade Responsável    | Tipo    | Produto                                  | Unidade Orçamentária | Ano  | Metas     | Valores (Em R\$ 1,00) |
|---|------------------------|---------|--|----------------------|------|-----------|-----------------------|
| 1.015 - Construção de Quatro Salas de Aula no Bairro Laranjal - Assentamento Companheiro Keno | Gabinete da Secretária | Projeto | Escola Construída, Reformada ou Ampliada | m²                   | 2025 | 726,42 m² | 92.741,82             |
| FUNÇÃO 12 - Educação<br>SUBFUNÇÃO 361 - Ensino Fundamental                                    |                        |         |  |                      |      |           |                       |
| <b>TOTAL DO PPA</b>   |                        |         |  |                      |      |           | <b>92.741,82</b>      |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

## PROGRAMAS: RELATÓRIO COMPLETO

|   |                              |  |                          |       |
|---|------------------------------|--|--------------------------|-------|
| 01. Denominação<br>Educação Básica para Todos   |                              |  |                          |       |
| 02. Objetivos<br>Universalizar o Ensino Fundamental de nove anos para toda a população de seis a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência do Plano Municipal de Educação - PME Meta 2; alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3.º Ano do Ensino Fundamental - PME Meta 5; oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 65% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 60% dos estudantes da Educação Básica - PME Meta 6. |                              |  |                          |       |
| 03. Público-Alvo<br>População do Município  |                              |  |                          |       |
| 04. Unidade Orçamentária<br>Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes  |                              |  |                          |       |
| 05. Natureza<br>Temporária  |                              |  |                          |       |
| 06. Quantidade de Indicadores<br>1  | 07. Quantidade de Ações<br>1 | 08. Valor do Programa (Em R\$ 1,00)<br>92.741,82 |                          |       |
| 09. INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES   |                              |  |                          |       |
| Descrição / Unidade de Medida   | Índice mais Recente          | Apurado  | Desejado no final do PPA | Fonte |
|   |                              |  |                          |       |



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3216 – 07 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4616/2025

(Projeto de Lei do Executivo 86/2025)

LEI Nº 4.616/2025  
de 16 de julho de 2025

Emenda o Anexo de Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante na Lei Municipal 4.572, de 5 de maio de 2025.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o valor constante no Anexo "Prioridades e Metas da Administração Municipal", da Lei Municipal 4.572, de 5 de maio de 2025, na seguinte Ação:  
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

| ÓRGÃO     | 0008  | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES  |           |                  |
|-----------|-------|---|-----------|------------------|
| Programa  | 0009  | Educação Básica Para Todos  | Metas     | Valores          |
| Objetivos |       | Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3.º Ano do Ensino Fundamental – PME Meta 5; oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 65% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 60% dos estudantes da Educação Básica – PME Meta 6. |           |                  |
| Ação      | 1.015 | Construção de Quatro Salas de Aula no Bairro Laranjal – Assentamento Companheiro KENO   | 726,42 m² | 92.741,82        |
|           |       | Recursos Vinculados   | 92.741,82 | <b>92.741,82</b> |

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 16 de julho de 2025.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3216 - 07 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4617/2025

(Projeto de Lei do Executivo 87/2025)

LEI Nº 4.617/2025  
de 16 de julho de 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.573, de 5 de maio de 2025.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 92.741,82 (noventa e dois mil setecentos e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos) para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

| CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL |              |  |           |
|----------------------------|--------------|--|-----------|
| ÓRGÃO                      | 0800         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES   |           |
| UNIDADE                    | 0810         | Gabinete da Secretária   |           |
| FUNÇÃO                     | 12           | Educação   |           |
| SUBFUNÇÃO                  | 361          | Ensino Fundamental   |           |
| PROGRAMA                   | 0009         | Educação Básica Para Todos   |           |
| PROJETO                    | 1.015        | Construção de Quatro Salas de Aula no Bairro Laranjal – Assentamento Companheiro KENO                    |           |
| DOTAÇÃO                    |              | 0810.1236100091.015  |           |
| NATUREZA                   | 4.4.90.51.00 | Obras e Instalações – Fonte: 3104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – Exercícios Anteriores | 92.741,82 |
| TOTAL DO CRÉDITO           |              |  | 92.741,82 |

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

- Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recursos abaixo:

|       |  |           |
|-------|--|-----------|
| 104   | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 92.741,82 |
| TOTAL |  | 92.741,82 |

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 16 de julho de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3216 – 07 Pag.(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 4618/2025

(Projeto de Lei do Executivo 88/2025)

LEI Nº 4.618/2025  
de 16 de julho de 2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar nos termos da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 43, e da Lei Municipal 4.528, de 18 de dezembro de 2024.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica aberto, no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) para a dotação abaixo especificada e, conseqüentemente, alterações no PPA Quadriênio 2022 a 2025 – Lei Municipal 4.077, de 22 de dezembro de 2021, e LDO 2025 – Lei Municipal 4.527, de 18 de dezembro de 2024:

| CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR |      |  |                  |
|-------------------------------|------|--|------------------|
| ÓRGÃO                         | 0800 | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES   |                  |
| UNIDADE                       | 0830 | Departamento de Cultura  |                  |
| DOTAÇÃO                       |      | 0830.1339100102.058  |                  |
| 3.3.90.36.00                  | 1352 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente | 10.000,00        |
| 3.3.90.47.00                  | 1355 | Obrigações Tributárias e Contributivas – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente      | 2.000,00         |
| TOTAL DO CRÉDITO              |      |  | <b>12.000,00</b> |

**Art. 2.º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1.º, inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

- Anulação da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento vigente:

| REDUÇÃO          |      |   |                  |
|------------------|------|---|------------------|
| ÓRGÃO            | 0500 | SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  |                  |
| UNIDADE          | 0510 | Gabinete do Secretário  |                  |
| DOTAÇÃO          |      | 0510.9999900190.010   |                  |
| 9.9.99.99.00     | 381  | Reserva de Contingência – Fonte: 999 – Reservas de Contingências – Exercício Corrente | 12.000,00        |
| TOTAL DA REDUÇÃO |      |   | <b>12.000,00</b> |

**Art. 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, 16 de julho de 2025.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal